

PLANO BÁSICO DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano de Serviço, denominado inicialmente de Plano BÁSICO IPCORP DDD, visa oferecer a possibilidade de realizar chamadas nas modalidades de Longa Distância Nacional.

Os assinantes estarão usufruindo dos benefícios deste Plano à medida que utilizarem o código de seleção de prestadora 91, nas chamadas de Longa Distância Nacionais, considerando-se as características descritas neste documento.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este Plano Básico de Serviço é válido para todo o território Nacional (Regiões I, II e III do Plano Geral de outorgas – PGO).

3. VIGÊNCIA

Este Plano Básico de Serviço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da contratação do Plano Básico de 04 de Setembro de 2007, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos.

4. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

4.1 HABILITAÇÃO / ADESÃO

Nenhum valor será devido pelo assinante usuário à IPCORP no ato da adesão ao Plano, que o tornará habilitado ao pleno uso do mesmo, a partir da data informada pelo representante da IPCORP.

4.2 ASSINATURA

Este plano de serviço é isento de uma taxa de assinatura mensal.

5. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 FORMA DE MEDIÇÃO E TEMPOS LIMITES

CHAMADAS DDD

- Unidade de tarifação: 06 (seis) segundos
- Tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos
- Tempo limite: Somente são faturadas chamadas com duração maior ou igual a 04 (quatro) segundos.
- As chamadas a cobrar serão faturadas imediatamente após a mensagem de autorização.

5.2 Preços

O Plano básico de Serviço Longa distância Nacional concede desconto conforme tabela abaixo:

Valores das tarifas originadas na rede STFC
Destino Valores por minuto sem impostos

Destino		Valores por minuto sem impostos
Serviço Telefônico Fixo Comutado	Longa Distância Nacional	R1,99
Serviço Móvel Pessoal	VC2	R\$ 3,99
	VC3	R\$ 3,99
Serviço Móvel Especializado	VC2	R\$ 3,99
	VC3	R\$ 3,99

Valores das tarifas originadas na rede SMP
Destino Valores por minuto sem impostos

Destino		Valores por minuto sem impostos
Serviço Telefônico Fixo Comutado	Longa Distância Nacional	R\$ 3,99
Serviço Móvel Pessoal	VC2	R\$ 3,99
	VC3	R\$ 3,99
Serviço Móvel Especializado	VC2	R\$ 3,99
	VC3	R\$ 3,99

5.3 HORÁRIO DAS TARIFAS

Esse plano possui uma estrutura fixo de horário de tarifação, compreendendo de segunda-feira a domingo, das 00h00min às 23h59min, incluindo feriados nacionais.

Não há diferença de cobrança de acordo com a distância geodésica da chamada realizada. O Plano possui tarifa única para todas as localidades do território nacional, variando apenas quando utilizada uma rede de destino diferente da rede de origem, de acordo com a tabela acima.

5.4 ASPECTOS DE FATURAMENTO

O pagamento do serviço deverá ser efetuado na data de vencimento da Fatura de Serviços Prestados, que será enviada pela IPCORP, ao assinante inscrito usuário do

Plano. O endereço de cobrança da fatura deverá ser na mesma unidade federativa de instalação do(s) telefone(s) do assinante usuário inscrito(s) no Plano.

5.5 PENALIDADES OU SANÇÕES

O não pagamento das contas mensais implicará nas sanções previstas pela Resolução N.º 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprova o Regulamento de Serviço Fixo Comutado.

5.6 TRIBUTOS E ENCARGOS

Os valores apresentados para este Plano Básico de Serviço (item 5.2) são líquidos do imposto relativo à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicações (ICMS) e das contribuições sociais relativas a Programas de Formação de Patrimônio – (PIS/PASEP), e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

5.7 FORMAS DE MEDIÇÃO

5.7.1 APURAÇÃO

Aos usuários que venham optar por utilizar este Plano Básico e enquanto nele permanecerem, será oferecido o conjunto de tarifas, conforme descrito no item 5.2.

O usuário do Plano Básico poderá ter o seu total de despesas detalhado com os serviços de Telefonia de Longa Distância Nacional prestados pela IP CORP, apurado para habilitá-lo a participar de benefícios adicionais ao Plano.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 PRAZO DE CARÊNCIA

Não há.

6.2 TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO PLANO

O usuário poderá optar pela mudança de plano sem qualquer custo adicional, a não ser aqueles exceto pelos valores devidos durante o período de permanência neste plano.

6.3 CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS / DEDUÇÕES

O usuário terá até 120 (cento e vinte) dias do vencimento da fatura para contestar os débitos faturados em sua conta mensal.

Caso seja procedente a reclamação, ao usuário que já tenha efetuado o pagamento da fatura, será devolvido o valor devido, em forma de crédito na fatura subsequente.

6.4 DATA BASE E CRITÉRIO DE REAJUSTE

Este Plano Básico de Serviço poderá ter seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 04 de Setembro de 2007.

6.5 OUTROS DESCONTOS E PROMOÇÕES

A IPCORP poderá oferecer outros descontos e promoções, os quais serão sempre divulgados e comunicados com a devida antecedência aos usuários e ao órgão regulador.

6.6 ATENDIMENTO AO ASSINANTE

A IPCORP dispõe do 0800591 1000 ou 10391 aos assinantes deste Plano Básico de Serviço, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões.

6.7 ENDEREÇO ELETRÔNICO

O referido plano estará disponível aos usuários no endereço eletrônico <http://www.ipcorp.com.br>.